



PROCESSO Nº6355/2023
CONCURSO Nº 01/2023

PRÊMIO TEIXEIRA E SOUSA DE LITERATURA 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CABO FRIO, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a seleção de textos literários para a premiação de escritores e estudantes da rede pública de Cabo Frio, que se regerá pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como, subsidiariamente, pela legislação pertinente ao objeto.

PREÂMBULO

- a) **Secretaria Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura.
- b) O edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br>, podendo, alternativamente, ser adquirido junto à sede do Departamento de Editais, situada à Praça Gentil Gomes de Faria, nº 199, São Bento, Cabo Frio/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, até o dia 22/05/2023.
- c) Os interessados poderão formular impugnações ao Edital acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao resultado preliminar, através do email proedi@cabofrio.rj.gov.br
- c.1) Caberá à Secretaria Municipal de Cultura responder às impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.
- d) As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas nos mesmos veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das obras.

[assinatura]



SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DOS OBJETIVOS
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO
6. NORMAS SOBRE OS TEXTOS LITERÁRIOS
7. DO CRONOGRAMA
8. DAS FAIXAS DE FOMENTO
9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10. DO REPASSE DOS RECURSOS
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
14. DAS PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - Formulário de Inscrição

ANEXO II - Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais

ANEXO III - Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais para Menores de 18 anos

ANEXO IV - Regulamento

ANEXO V - Declaração de Não Vinculação com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	87
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

1 DO OBJETO

1.1 O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que visa reconhecer o trabalho literário de escritores e estudantes da Rede Pública de Cabo Frio em forma de publicação de antologia literária e premiação em dinheiro, considerando os valores individuais descritos no item 8 (DAS FAIXAS DE FOMENTO) deste edital.

1.2. Nessa edição, o Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura será dividido em 2 (duas) categorias: Público Geral que será subdividido nos seguintes gêneros literários: Poema, Conto e Crônica, e Prêmio Estudantil, com o gênero literário Poema. Os textos submetidos à análise e seleção deverão ter como tema a memória das salinas da Região dos Lagos, trazendo como fonte de inspiração a “Canção do Sal” (1967), música que remete à cidade de Cabo Frio e ganhou notoriedade pela interpretação do artista Milton Nascimento.

1.3. Ao submeter o texto ao Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023, o(a) autor(a) deverá declarar-se de acordo com a possibilidade da publicação, caso seja selecionado(a) para integrar a antologia literária “Canção do sal e outras memórias”, que é o produto final deste edital.

2 DOS OBJETIVOS

2.1. A edição do Prêmio Teixeira e Sousa no ano de 2023 se propõe a fomentar a produção literária sobre a memória das salinas, parte fundamental da formação da Região dos Lagos, considerando a importância econômica, histórica e cultural da produção do sal para o território cabofriense.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023 os textos literários apresentados por autores residentes no município de Cabo Frio, e por estudantes da Rede Pública de Cabo Frio, divididos em duas categorias distintas: a) Público em Geral e b) Prêmio Estudantil.

3.1.1. Condições de Participação para a categoria Público em Geral:

- Os autores inscritos na categoria Público em Geral deverão ter mais de 18 anos e comprovar residência no município de Cabo Frio;
- Só serão aceitos comprovantes de residência com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores ao dia da inscrição;
- Não serão aceitos comprovantes de residência em nome de terceiros;
- Como comprovantes de residência serão aceitos documentos válidos perante a Administração Pública, tais como: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do proponente; Declaração de residência em nome próprio com firma reconhecida em cartório; Declaração anual do IRPF; Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF; TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar, de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Guia/carnê de IPTU ou IPVA; CRLV - Certificado de Registro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	88
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Licenciamento de Veículos; Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA; ou Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

3.1.2. Condições de Participação para a categoria Prêmio Estudantil:

- a) Os autores inscritos na categoria Prêmio Estudantil deverão estar regularmente matriculados em Escola da Rede Pública de Cabo Frio;
- b) A Categoria Prêmio Estudantil compreende o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, todas as séries escolares do Ensino Médio e do Ensino de Jovens e Adultos (EJA);
- c) Poderão participar autores menores de 18 anos, desde que no ato de contratação seja encaminhada pelo responsável legal a documentação pertinente que está listada no item 11 (DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO) deste edital;
- d) O texto literário desta categoria será redigido de forma presencial, sob a supervisão da coordenação escolar ou profissional da educação responsável, na unidade escolar em que o proponente está matriculado.

3.2. Neste edital será selecionado apenas 01 (um) texto por proponente.

3.3. Para todos os efeitos, só será considerada a última inscrição por proponente.

3.4. É vedada a participação de proponentes que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio e membros da Comissão Julgadora, bem como os respectivos parentes de até 2º grau de ambos, beneficiários de subvenção, auxílio financeiro ou patrocínio da Prefeitura, membros da Comissão Técnica deste Edital e as pessoas físicas ou jurídicas que estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado.

3.5. É obrigatória a assinatura da Declaração de Não Vinculação com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio (Anexo V).

3.6. É vedada a participação de proponente que esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, na forma estabelecida no artigo 342 do Código Tributário Municipal.

3.7. A Secretaria de Cultura poderá solicitar outras informações e documentos a qualquer tempo, se entender necessário para qualquer proponente.

3.8. O descumprimento de quaisquer das condições de participação deste Edital acarretará a exclusão do projeto em qualquer fase do processo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 15/05/2023 a 22/05/2023, para os proponentes definidos na forma do Item 3 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO) deste edital.

4.2. Todos os proponentes deverão ser inscritos de forma individual pela plataforma Move Cultura: <https://movecultura.cabofrio.rj.gov.br/>

4.3. No ato da inscrição a documentação passará pela Análise Técnica (Etapa 01), em que será verificado o atendimento às condições deste edital, a saber:

- a) o preenchimento do formulário com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão, com clareza e objetividade;
- b) a documentação de identificação do proponente ou do seu responsável legal (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação ou outro documento com foto válido em território nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	89
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

c) a comprovação de residência, com documento emitido nos últimos 90 (noventa) dias para autores inscritos na categoria a) Público em Geral;

4.4. A Análise Técnica será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, em designação de portaria publicada no Diário Oficial do Município de Cabo Frio.

4.5. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos.

4.6. O prazo para o cumprimento das exigências da Etapa 01 será de todo o período do tempo determinado para Inscrição.

4.7. Não serão aceitas inscrições e documentos entregues fora do prazo estabelecido.

5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. As propostas habilitadas na Etapa 01 serão encaminhadas à Comissão Julgadora (Etapa 02), que avaliará os projetos entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, examinando o conteúdo de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

a) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto sobre a memória das salinas da Região dos Lagos (0 a 15 pontos);

b) Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos);

c) Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos);

d) Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos);

e) Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos).

5.2. A metodologia de avaliação dos textos será feita de forma cega entre pares, isto é, sem a identificação dos proponentes inscritos, norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os textos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.

5.3. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da literatura, a serem chancelados pelo Secretário de Cultura de Cabo Frio no Diário Oficial. Cada projeto receberá o parecer da Comissão Julgadora com o indicativo da pontuação da proposta inscrita.

Somente serão classificados para a contratação aqueles projetos que obtiverem o maior número de critérios obedecidos, sendo considerada a classificação do maior para o menor.

5.4. A relação dos resultados e do recurso da Etapa 02, será publicada no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial do Município, no sítio <https://cabofrio.rj.gov.br/>

5.5. Os textos considerados desclassificados na Etapa 02, poderão interpor pedido de recurso no prazo estipulado no Item 7 (DO CRONOGRAMA) contados a partir da publicação dos resultados.

5.6. A Comissão divulgará, também, a lista dos autores suplentes, em ordem de classificação para os casos de eventuais desistências, impedimentos dos textos selecionados ou caso a SECULT, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA: 6355/2023
Folha: 90
Rubrica: *[assinatura]*

ampliar o número de selecionados.

6 NORMAS SOBRE OS TEXTOS LITERÁRIOS

- 6.1. Os textos deverão ser inéditos, de autoria dos proponentes concorrentes ao prêmio e versar sobre o tema da memória das salinas da Região dos Lagos;
- 6.2. Como textos inéditos são compreendidos textos até então não publicados em forma impressa ou digital, em quaisquer meios;
- 6.3. Os textos deverão ser encaminhados sem a identificação do proponente, garantindo a avaliação cega entre pares;
- 6.4. Os textos inscritos na categoria a) Público em Geral deverão ser encaminhados em word, com título, configurados em fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, respeitando o limite mínimo de 01 (uma) lauda e o limite máximo de 05 (cinco) laudas;
- 6.5. Os textos inscritos na categoria b) Prêmio Estudantil deverão ser escritos presencialmente na unidade escolar, sob a supervisão da coordenação ou profissional da educação responsável;
- 6.6. A Secult disponibilizará para as unidades escolares dos alunos inscritos na categoria Prêmio Estudantil a folha pautada, com o brasão da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, de acordo com o padrão do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Este edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:

Publicação	28/03/2023 a 15/05/2023
Inscrição	15/05/2023 a 22/05/2023
Publicação do Resultado da Etapa 01	24/05/2023
Período de aplicação do formulário de texto da Categoria Prêmio Estudantil	25/05/2023 a 30/05/2023
Período de Avaliação	01/06/2023 a 11/06/2023
Publicação do Resultado da Etapa 02	13/06/2023

Período de Recursos	13/06/2023 a 18/06/2023
---------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	63551/2023
Folha:	01
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Resultado dos Recursos	20/06/2023
Publicação do Resultado Final	20/06/2023
Período de recebimento da documentação para a contratação dos projetos selecionados	23/06/2023 a 14/07/2023

Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
Evento de entrega da antologia literária "Canção do Sal e outras memórias"	Em até 90 (noventa) dias da entrega da documentação para a contratação.

8 DAS FAIXAS DE FOMENTO

8.1. O edital contempla 02 (duas) categorias, definidas da seguinte forma:

8.1.1. **Público em Geral** - (Escritores residentes em Cabo Frio, maiores de 18 anos):

8.1.1.1. Poema

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

8.1.1.2. Conto

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

8.1.1.3. Crônica

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

8.1.2. **Prêmio Estudantil** (Estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II, Ensino Médio e do EJA da Rede Pública de Cabo Frio):

1º lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

2º lugar: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)



8.2. Consolida-se, portanto, 12 (doze) prêmios individuais e o valor total da premiação em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

8.3. As premiações serão pagas em parcela única, por meio de depósito bancário em conta de titularidade do proponente de acordo com os prazos dispostos no item 7 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CULTURA

12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NATUREZA DO RECURSO: 13.392.0041.2190 Manutenção das Atividades Culturais

CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

FONTE: 1704

FICHA: 1464

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

10 DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1. Para o recebimento dos recursos poderá ser exigida documentação obrigatória para concessão da premiação, de acordo com órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. Serão considerados inabilitados os projetos selecionados que se encontrem em uma das seguintes situações:

- a) cuja documentação não esteja completa ou esteja com a vigência vencida;
- b) cuja proposta não esteja de acordo integralmente ou parcialmente com as regras deste edital;
- c) cujo proponente esteja com pendências na prestação de contas de editais anteriores promovidos pela Secretaria de Cultura de Cabo Frio;
- d) cujo proponente esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, na forma estabelecida no artigo 342 do Código Tributário Municipal.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Só serão premiados e publicados os textos que, no ato da contratação, apresentarem a Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) deste edital, assinada a próprio punho no caso de proponentes maiores de 18 anos, e assinadas pelo responsável legal no caso de menores de 18 anos e com firma reconhecida em cartório.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Após a publicação do Resultado Final dos textos selecionados no Diário Oficial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	93
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Município, os respectivos proponentes deverão se apresentar presencialmente no Departamento de Editais, localizado à Praça Gentil Gomes de Faria, n.199, São Bento, Cabo Frio/RJ, portando a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial com foto (Identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional);
- b) Original e cópia de CPF (caso este não conste no documento oficial com foto);
- c) Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) assinada com firma reconhecida em cartório;
- d) Comprovante de dados bancários (em que conste a titularidade da conta em nome do proponente, instituição bancária e dados para depósito);
- e) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Declaração de Tutela legal assinada pelo responsável (somente para o caso de menores de 18 anos) ou documento oficial equivalente.
- k) Declaração de Não Vinculação com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio - Anexo V assinado.

12.2. No caso de menores de 18 anos, serão considerados os documentos listados acima, em nome do responsável legal.

13 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Os textos que estiverem de acordo com as normas previstas no item 6 (NORMAS DOS TEXTOS LITERÁRIOS) deste edital, serão submetidos para análise, sendo selecionados até 5 (cinco) textos em cada Gênero Literário (no caso da Categoria Público em Geral) e até 5 (cinco) textos na Categoria Prêmio Estudantil, sendo selecionados um total de 20 (vinte) textos para a publicação da antologia literária "Canção do Sal e outras memórias";

13.2. Cada proponente com o texto publicado terá direito a 05 (cinco) exemplares da antologia literária "Canção do Sal e outras memórias", a ser entregue em evento celebrativo no Palácio das Águias, localizado à Rua Érico Coelho, 72, Centro, Cabo Frio/RJ.

13.3. O acompanhamento será feito por servidoras do Departamento de Assessoria Técnica do Programa Municipal de Editais de Fomento e Difusão Cultural, sendo designadas as servidoras Aline Moschen de Andrade e Patricia Caldara dos Santos para a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas no edital.

14 DAS PENALIDADES

14.1. Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao recurso, a qualquer tempo, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA: 6355/2023
Folha: 94
Rubrica: *[assinatura]*

estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.

14.2. Caso o responsável legal não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.

14.3. No caso da identificação de plágio o proponente (ou seu responsável legal) poderá sofrer todas as penalidades pertinentes à Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

[assinatura]

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em qualquer etapa, inclusive em relação ao valor do financiamento, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes.

15.2. Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico proedi@cabofrio.rj.gov.br.

15.3. O preenchimento da Declaração de Autorização de Uso de Direitos Autorais (Anexo II ou III) é condição obrigatória para a contratação, de forma a ceder os direitos patrimoniais à Administração Pública e a garantir a reprodução da obra inscrita no todo ou em parte, em quaisquer meios, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o disposto no Artigo 111 da Lei 8.666/93.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, mediante interpretação da legislação concernente à matéria, e ouvida a Comissão Julgadora, quando necessário.

Cabo Frio, 24 de março de 2023.

[assinatura]
CLARENCIO DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Clarêncio de Jesus Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 004/2021



ANEXO I
Ficha de inscrição

Dados do proponente
Nome completo:
Nome social (quando houver):
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Categoria de inscrição: () Público em Geral () Prêmio Estudantil
Gênero Literário (para a categoria Público em Geral) () Poema () Conto () Crônica
Endereço de residência:
E-mail:
Telefone: ()

Dados da categoria Público em Geral
Comprovante de residência:
Anexo do texto conforme normas do edital:

Dados da categoria Prêmio Estudantil
Nome da Instituição de Ensino:
Matrícula do aluno:
Nome do professor responsável:
Telefone e e-mail do professor responsável:
Nome do responsável legal:



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS

[assinatura]

Eu, _____ (INSERIR NOME COMPLETO DO ARTISTA), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, bairro _____, CEP _____, município de Cabo Frio/RJ, autorizo o uso da obra de minha titularidade _____ (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA), texto inscrito no Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023 da Secretaria de Cultura de Cabo Frio. Por meio deste instrumento declaro a cessão dos direitos autorais da obra à Administração Pública, que poderá reproduzir o seu conteúdo no todo ou em parte, pelo período de 02 (dois) anos. Destaca-se que a cessão de direitos autorais é restrita a publicação da Antologia “Canção do Sal e outras memórias”, de distribuição e circulação gratuita, sendo vedada a comercialização.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

Cabo Frio, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Autor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA: 6355/2023
Folha: 94
Rubrica: [Handwritten Signature]

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, [Name], (INSERIR NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL), RG nº [Number], CPF nº [Number], domiciliado no [Address] endereço [Address] bairro [Address], CEP [Number], município de Cabo Frio/RJ, responsável legal pelo(a) menor [Name] (INSERIR NOME COMPLETO DO MENOR AUTOR DA OBRA), autorizo o uso da obra [Title] (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA), texto inscrito no Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023 da Secretaria de Cultura de Cabo Frio. Por meio deste instrumento declaro a cessão dos direitos autorais da obra à Administração Pública, que poderá reproduzir o seu conteúdo no todo ou em parte, pelo período de 02 (dois) anos. Destaca-se que a cessão de direitos autorais é restrita a publicação da Antologia "Canção do Sal e outras memórias", de distribuição e circulação gratuita, sendo vedada a comercialização.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

Cabo Frio, [Date] de [Month] de [Year].

Assinatura do(a) Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	98
Rubrica:	AA

ANEXO IV - REGULAMENTO

Processo Administrativo nº6355/2023

A Secretaria de Cultura de Cabo Frio, no uso das suas atribuições legais, dispõe o Regulamento do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura, fundamentado pelo Artigo 52 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura é uma tradição cabofriense, que visa reconhecer o trabalho literário de escritores e estudantes da rede pública de Cabo Frio em forma de publicação de antologia literária e premiação em dinheiro.

1.2. Nessa edição, o Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura será dividido em 2 (duas) categorias: Público Geral que será subdividido nos seguintes gêneros literários: Poema, Conto e Crônica, e Prêmio Estudantil, com o gênero literário Poema. Os textos submetidos à análise e seleção deverão ter como tema a memória das salinas da Região dos Lagos, trazendo como fonte de inspiração a "Canção do Sal" (1967), música que remete à cidade de Cabo Frio e ganhou notoriedade pela interpretação do artista Milton Nascimento.

1.3. Ao submeter o texto ao Prêmio Teixeira e Sousa 2023, o(a) autor(a) deverá declarar-se de acordo com a possibilidade da publicação, caso seja selecionado para integrar a antologia literária "Canção do sal e outras memórias", que é o produto final deste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A edição do Prêmio Teixeira e Sousa no ano de 2023 se propõe a fomentar a produção literária sobre a memória das salinas, parte fundamental da formação da Região dos Lagos, considerando a importância econômica, histórica e cultural da produção do sal para o território cabofriense.

3. DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS PARTICIPANTES

3.1. Para os inscritos na categoria Público em Geral, os participantes deverão ter mais de 18 (dezoito) anos e comprovar residência no Município de Cabo Frio;

3.2. Para os inscritos na categoria Prêmio Estudantil, os participantes precisam estar matriculados em escola da rede pública municipal ou estadual de Cabo Frio, cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II, Ensino Médio ou qualquer série do Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. As propostas inscritas passarão por 02 (duas) etapas de análise. A Etapa 01 corresponde à fase de habilitação, por análise documental, e será realizada por duas servidoras efetivas da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, chanceladas pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município. As servidoras responsáveis pela Etapa 01 estão relacionadas a seguir:

1. Delcia Alves dos Santos



2. Tatiana Mattos da Silva

4.2. A Etapa 02 corresponde à avaliação e emissão de parecer técnico dos projetos inscritos, e será realizada pela Comissão Julgadora, composta por 03 (três) profissionais da literatura, chancelados pelo Secretário da pasta no Diário Oficial do Município. Os responsáveis pela Etapa 02 estão relacionados a seguir:

1. Sylvio André Moura Ramos
2. Rossi Alves Gonçalves
3. Mariam Tchepurnaya Daychoum

5. DA SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A seleção dos profissionais responsáveis pela formação da Comissão Julgadora (Etapa 02) considerou trajetória de profissionais da literatura, tendo como critérios de contratação os seguintes requisitos:

- a) Formação técnica em letras, literatura ou áreas correlatas;
- b) Comprovação profissional no âmbito da literatura;
- c) Comprovação de publicações literárias de autoria própria.

6. DA REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Considerando que a Comissão Julgadora será composta por 03 (três) profissionais da literatura, a remuneração considerou a estratificação da média de comprovação de serviços anteriormente prestados pelos profissionais, tendo como referência o valor individual da contratação em R\$2.000,00 (dois mil reais) e valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais).

7. DIRETRIZES E NORMAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Os textos deverão ser inéditos, de autoria dos proponentes concorrentes ao prêmio e ter como tema a memória das salinas da Região dos Lagos;
- 7.2. Como textos inéditos são compreendidos textos até então não publicados em forma impressa ou digital, em quaisquer meios;
- 7.3. Os textos deverão ser encaminhados sem a identificação do proponente, garantindo a avaliação cega entre pares;
- 7.4. Os textos inscritos na categoria a) Público em Geral deverão ser encaminhados em word, com título, configurados em fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas, respeitando o limite mínimo de 01 (uma) lauda e o limite máximo de 05 (cinco) laudas;
- 7.5. Os textos inscritos na categoria b) Prêmio Estudantil deverão ser escritos presencialmente na unidade escolar, sob a supervisão da coordenação ou profissional da educação responsável;
- 7.6. A Secult disponibilizará para as unidades escolares dos alunos inscritos na categoria Prêmio Estudantil a folha pautada, com o brasão da Secretaria de Cultura de Cabo Frio, de acordo com o padrão do Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O edital seguirá os seguintes prazos de cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA: 6355/2023
Folha: 100
Rubrica: *[assinatura]*

Publicação	28/03/2023 a 15/05/2023
Inscrição	15/05/2023 a 22/05/2023
Publicação do Resultado da Etapa 01	24/05/2023 <i>[assinatura]</i>
Período de aplicação do formulário de texto da Categoria Prêmio Estudantil	25/05/2023 a 30/05/2023
Período de Avaliação	01/06/2023 a 11/06/2023
Publicação do Resultado da Etapa 02	13/06/2023

Período de Recursos	13/06/2023 a 18/06/2023
---------------------	-------------------------

Resultado dos Recursos	20/06/2023
Publicação do Resultado Final	20/06/2023
Período de recebimento da documentação para a contratação dos projetos selecionados	23/06/2023 a 14/07/2023

Pagamento dos recursos aos proponentes	Em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
Evento de entrega da antologia literária "Canção do Sal e outras memórias"	Em até 90 (noventa) dias da entrega da documentação para a contratação.

9 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Os projetos habilitados na Etapa 01 serão encaminhados à Comissão Julgadora (Etapa 02), que avaliar os projetos entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, examinando o conteúdo de acordo com os seguintes critérios de pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	101
Rubrica:	AK

- a) Adequação do texto ao gênero literário ao qual o autor se inscreveu e ao tema proposto sobre a memória das salinas da Região dos Lagos (0 a 15 pontos);
- b) Originalidade no estilo da escrita (0 a 25 pontos);
- c) Criatividade e ineditismo do conteúdo textual (0 a 25 pontos);
- d) Coesão e coerência textual (0 a 10 pontos);
- e) Qualidade da técnica literária (0 a 25 pontos).

9.2. A metodologia de avaliação das propostas será feita de forma cega entre pares, isto é, sem a identificação dos proponentes inscritos, norteada pela média aritmética simples entre as notas finais dos membros da Comissão Julgadora. A gradação dos pontos sobre cada critério de avaliação consistirá em utilizar a nota mínima 0 (zero) para aqueles que não cumprem com a exigência do critério avaliativo e a nota máxima indicada pelo peso avaliativo de cada item, no caso das propostas que cumprem integralmente com a exigência. Para mensurar a escala de pontuação, será realizada análise comparativa entre os projetos concorrentes, concedendo maior pontuação àqueles que preenchem de forma mais adequada o item avaliado.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Secretaria de Cultura d Cabo Frio, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CULTURA

12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

NATUREZA DO RECURSO: 13.392.0041.2190 Manutenção das Atividades Culturais

CÓDIGO DA NATUREZA DO RECURSO: 3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais,

Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. FONTE: 1704

FICHA: 1464

VALOR TOTAL: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

11 DAS FAIXAS DE FOMENTO

11.1. O edital contempla 02 (duas) categorias, definidas da seguinte forma:

11.1.1. **Público em Geral** - (Escritores residentes em Cabo Frio, maiores de 18 anos):

11.1.1.1. Poema

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

11.1.1.2. Conto

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA:	6355/2023
Folha:	106
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

11.1.1.3. Crônica

1º lugar R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

2º lugar R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º lugar R\$800,00 (oitocentos reais)

11.1.2. **Prêmio Estudantil** (Estudantes do Ensino Médio e do EJA da Rede Pública de Cabo Frio):

1º lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

2º lugar: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

3º lugar: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

[assinatura]

11.2. Consolida-se, portanto, 12 (doze) prêmios individuais e o valor total da premiação em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

12 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

12.1. O autor contemplado pelo Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023 cederá os direitos autorais do texto à Administração Pública por meio de Declaração (Anexo II ou III), permitindo que a obra da sua autoria seja publicada na antologia literária "Canção do sal e outras memórias" e reproduzida, no todo ou em partes, em quaisquer meios.

13 DAS PENALIDADES

13.1. Caso sejam cometidas infrações às regras deste edital na participação dos(as) candidatos(as) à premiação, estes perderão o direito ao prêmio, a qualquer tempo, sendo estabelecida a obrigatoriedade da devolução do valor integral do prêmio, caso o repasse tenha sido efetivado.

13.2. Caso o responsável legal não cumpra com a obrigação disposta no item anterior incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de participar de editais de fomento da Secretaria Municipal de Cultura de Cabo Frio pelo período de 02 (dois) anos.

13.2. No caso da identificação de plágio o proponente (ou seu responsável legal) poderá sofrer todas as penalidades pertinentes à Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais).

14 DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

14.1. Os proponentes poderão procurar o Departamento de Assessoria Técnica do Programa Municipal de Editais de Fomento e Difusão Cultural, localizado à Praça Gentil Gomes de Faria, nº 199, São Bento, Cabo Frio/RJ, para adquirir cópia do edital e sanar eventuais dúvidas sobre o concurso pelo e-mail procedi@cabofrio.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

PA: 635512013
Folha: 103
Rubrica: 

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Eu, _____, registrado(a) pelo CPF _____, residente e domiciliado à _____, declaro não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, assim como os meus familiares de até o 2º grau de parentesco, seguindo as normas do edital Prêmio Teixeira e Sousa de Literatura 2023.



Data:

Local:

Assinatura do responsável legal